



Jaguaribe, 09 de março de 2017

Edição Nº: 2472

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 29.04.01/2016-07, resultante do Pregão Presencial N.º 29.04.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.026 (SEINFRA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **CONTRATADO (A):** COSTA E FERNANDES LTDA-EPP. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Vicente de Paulo Costa Fernandes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Hucinário Diógenes Patrício. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.206,56 (quarenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Jaguaribe-Ce, 09 de Março de 2017. **Leilane Kércia Barreto Soares. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.07.001/2017**, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros unijato, multijato e medidor de vazão eletromagnético ultrassônico. Que se realizará no dia **21/03/2017**, às **08:30 h**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.saae.jaguaribe.ce.gov.br> Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. **Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O (A) Secretário de Esporte, Juventude e Cultura do município de Jaguaribe, o Sr(a). Fábio Freitas da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DIVULGAÇÃO E KIT LANCHE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “BRINCANDO COM ESPORTE”, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, vem, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 15.02.01/2017**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor de **WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO ME**, vencedor do LOTE 01 pelo valor global de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS ME**, vencedor do LOTE 02, pelo valor global de **R\$ 18.511,20 (dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)** e **M. S. NOGUEIRA DE FREITAS ME**, vencedor do LOTE 03 pelo valor global de **R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais)**. Ao setor competente para providências cabíveis. Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. **Fábio Freitas da Silva. Secretário de Esporte, Juventude e Cultura.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O (A) Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 15.02.01/2017-01**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 15.02.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DIVULGAÇÃO E KIT LANCHE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “BRINCANDO COM ESPORTE”, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.066 – SEJUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2017. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Wictor Emanuel Rolim de Araújo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. **Leilane Kércia Barreto Soares. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O (A) Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 15.02.01/2017-02**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 15.02.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, MATERIAL

PEDAGÓGICO, MATERIAL DIVULGAÇÃO E KIT LANCHE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “BRINCANDO COM ESPORTE”, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.066 – SEJUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.511,20 (dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2017. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. **Leilane Kércia Barreto Soares. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 15.02.01/2017-03**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 15.02.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DIVULGAÇÃO E KIT LANCHE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “BRINCANDO COM ESPORTE”, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.066 – SEJUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** M. S. NOGUEIRA DE FREITAS ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2017. **ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS):** José Pinheiro Rodrigues. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. **Leilane Kércia Barreto Soares. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Portaria 194/2017, de 09 de março de 2017. **Nomeia componentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear componentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaguaribe-CE, na forma

TITULARES	SUPLENTES	SEGMENTO
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Delfina Régia de Lima Lopes	Jule Helen de Sousa Lima	Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Lúcia Fátima de Lima Oliveira	Kelane Bezerra Gomes	Secretaria de Saúde
Francisca Antônia Moraes	Sandra Maria Mourão Gurgel Alves	Secretaria de Educação
Luciana da Cunha Maia	Lucitânia Peixoto Silva	Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Gerônimo de Oliveira Bezerra	Francisco Rivaldo de Abreu	Centro de Ação Solidária do Idoso de Feiticeiro
Damião da Silva Duarte	Francisco Edmilson de Lima Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Maria José Cardoso	Elequiasandra Diógenes Leitão	Pastoral da Pessoa Idosa
Maria Alves de Sena	Maria Assenção Diniz C. Nogueira	Centro da melhor Idade Dana Diniz

que indica:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 09 de março de 2017. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

Lei N.º 1354/2017, de 09 de março de 2017. Cria o Programa de Parcelamento Especial de Débitos e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das



Jaguaribe, 09 de março de 2017

Edição Nº: 2472

atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faça saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder anistia de juros, multas e correção monetária, da Dívida Ativa do Município consolidada, executada ou não através de concessão de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, sob a forma de Programa de Parcelamento Especial de Débitos, em até 12(doze) prestações mensais e sucessivas, de acordo com os preceitos estabelecidos no Código Tributário Municipal de Jaguaribe. **§ 1º.** O débito objeto de parcelamento será realizado no mês da consolidação e será dividido pelo número de prestações, de modo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00(cinquenta reais). **§ 2º.** A opção de parcelamento de que trata esta Lei, exclui a concessão de qualquer outro benefício de natureza fiscal, extinguindo-se o parcelamento anterior e admitida a transferência de seu saldo para a modalidade tratada nesta Lei. **Art. 2º.** A concessão de anistia de multa, de juros de mora e de correção monetária da dívida ativa do Município ocorrerá nas seguintes situações: **I** – Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em até 08 (oito) parcelas, o desconto será de 100% (cem por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; **II** - Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em até 10 (dez) parcelas, mensais e iguais, o desconto será de 70% (setenta por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; **III** - Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em 12 (doze) parcelas, mensais e iguais, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; **Parágrafo Único.** O parcelamento da Dívida Ativa do Município consolidada, executada ou não, poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil de vigência desta Lei até 30 de Novembro de 2017. **Art. 3º.** Ao optar pelo programa tratado nesta Lei, o contribuinte desiste expressamente de forma irrevogável e irrevogável de apresentação de impugnação ou de recursos interpostos, ou de ação judicial, se proposta, e renuncia qualquer outra alegação de direito sobre os quais se fundamenta o processo administrativo ou judicial, relativamente a matéria cujo respectivo débito pretenda parcelar. **Parágrafo Único.** A concessão do parcelamento independe da apresentação de garantia e arrolamento de bens. **Art. 4º.** Será excluído do programa de Parcelamento Especial de Débitos, de que trata esta Lei, o contribuinte, que ficar inadimplente por 03(três) parcelas consecutivas. **Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de sua competência, expedirá os atos necessários ao fiel cumprimento desta lei. **Art. 6º.** A exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento Especial de Débitos, de que trata esta Lei, independe de notificação prévia e implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito ainda não pago, estabelecendo-se, em relação ao saldo devedor, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência do respectivo fato gerador. **Art. 7º.** O Programa de Parcelamento Especial de débitos abrange, também, os contribuintes que mantem imóveis locados a Administração Pública Municipal. **Art. 8º.** A Administração Pública Municipal, através dos órgãos competentes, emitirá correspondência aos contribuintes dando pleno conhecimento do teor da presente Lei e convidando-os a aderir ao programa de Parcelamento Especial de Débitos. **Art. 9º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** em 09 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Lei Nº 1355/2017, de 09 de março de 2017. Cria e atribui denominação de Escola Municipal, localizada na sede deste Município de Jaguaribe/CE, e adota outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faça saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica **Criada e denominada de PAULO VAGNER TELXEIRA GUEDES,** Escola Municipal, na sede deste Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, Escola localizada na Rua Projetada 04, sem número, encravada no Bairro Expedito Diógenes no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,** em 09 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 02.16.001/2017:UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOSAAE DE JAGUARIBECEARÁ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.17.51.2.0033.2.071 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **CONTRATADA**

SERVELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDAVALOR GLOBAL R\$ 334.200 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Daniel Gomes Felipe **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 02.16.001/2017:UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE CEARÁ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.17.512.0033.2.071 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **CONTRATADA** COSTA E FERNANDES LTDAVALOR GLOBAL R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Plínio Marcus Nunes Fernandes **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 09 de março de 2017. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE.

*** **

PORTARIA Nº 194.1/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com as Leis Municipais nº 1.343/16, de 05 de dezembro de 2016 e 1.358/17, 30 de março de 2017, **FRANCISCO WILLAME PEREIRA DA COSTA,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO, Nível CDA-IV,** do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos 09 de março de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **